



## REQUERIMENTO Nº 4300/2022

**EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS QUANTO A CONSUMO ANORMAL DE ÁGUA E ESGOTO EM UNIDADES DE SAÚDE QUE ESPECIFICA.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Buscando informações sobre consumo de Energia Elétrica e Água e Esgoto de Unidades de Saúde SUS de Ribeirão Preto, este Edil, requereu dados a Administração Pública Municipal, e os recebeu, tempestivamente, como determina a legislação pertinente.

Para surpresa, ao verificar os dados encaminhados, constatou-se uma Unidade, no Castelo Branco, com gastos mensais em torno de R\$ 16.000,00 e outra no Jardim São José, em valores ainda maiores e crescentes, nos últimos três meses, ultrapassando no último deles R\$ 60.000,00, o que além de anormal é inadmissível, e nos parece, sem qualquer providência do setor financeiro/administrativo e/ou de zeladoria e manutenção de unidades da Secretaria Municipal da Saúde, pois as mesmas continuam sendo pagas, mês a mês, sem qualquer redução que revele providências tomadas.

Tais contas ou revelam abuso do uso da água na unidade, o que não queremos crer que ocorra, ou vazamentos e altos desperdícios de água potável, injustificáveis a qualquer um, e em especial absurdos quando isto ocorre na área da saúde pública e incluindo desperdício de recursos públicos, inclusive.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Esclarecer qual a razão do alto consumo de água e esgoto das unidades Castelo Branco e Jardim São José?
2. Quais providencias e quando foram tomadas, referente a reduzir ou cessar tais consumos, por parte da área financeiro/administração e de manutenção da Secretaria Municipal da Saúde?
3. Informar qual o valor das contas nos meses seguintes até o atual, das unidades, quanto ao consumo de água e esgoto, se houve redução do consumo, e quais os procedimentos de monitoramento deste tipo de consumo (Energia Elétrica e Água e Esgoto), ocorre, pelo setor financeiro e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, e quando constatado ocorrências, quais as providencias encaminhadas para rápida solução, e porque passados meses, alguns não são solucionados?





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2022.

**MATHEUS MORENO**  
**Vereador - MDB**

